



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.442
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.654 DE 23/11/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 62.343,00** (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|--|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| .0011 | SAÚDE BÁSICA | |
| 10.122.0011.2020 | GESTÃO DO SUS | |
| (170) 3.3.90.30.01 | 01 Combustíveis e lubrificantes | 24.343,00 |
| (171) 3.3.90.32.01 | 01 Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita | 38.000,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 62.343,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 62.343,00 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais)

| (-) | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|-------|--|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


| | | |
|--|--|------------------|
| .0011 SAÚDE BÁSICA | | |
| 10.301.0011.2021 ATENÇÃO BÁSICA | | |
| (194) 3.3.90.30.00 | 05 Material de Consumo | 8.000,00 |
| (201) 3.3.90.39.00 | 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| (205) 3.3.90.39.00 | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| (206) 3.3.90.39.00 | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| (209) 4.4.90.52.00 | 05 Equipamentos e material permanente | 1.070,00 |
| 10.305.0011.2066 VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA | | |
| (213) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 2.190,00 |
| (215) 3.3.90.30.00 | 05 Material de Consumo | 4.242,00 |
| (216) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 10.810,00 |
| (217) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.535,00 |
| (218) 3.3.90.39.00 | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| (219) 3.3.90.39.00 | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.610,00 |
| (220) 4.4.90.52.00 | 05 Equipamentos e material permanente | 2.612,00 |
| (221) 4.4.90.52.00 | 05 Equipamentos e material permanente | 4.000,00 |
| 10.302.0011.2023 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR | | |
| (240) 4.4.90.52.00 | 05 Equipamentos e material permanente | 2.214,00 |
| 10.303.0011.2024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| (250) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.990,00 |
| (251) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e material permanente | 1.070,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 62.343,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Novembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa